

Comunicação Interna nº 013/2026/SMS
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Saúde
Seção de Compras e Licitações

Solicitação:

() Processo Licitatório

(X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação

() Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhora Secretária Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, tem por objeto a aquisição, por compra direta, de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue, destinados ao diagnóstico precoce da infecção em pacientes atendidos na rede municipal de saúde do Município de Juquiá/SP.

No *in caso*, se faz necessário em razão do aumento sazonal dos casos suspeitos de dengue no município, bem como da necessidade de diagnóstico rápido e oportuno para manejo clínico adequado dos pacientes, vigilância epidemiológica e adoção imediata de medidas de controle da doença.

O pedido justifica-se, para o diagnóstico precoce que contribui para a redução de complicações, internações e óbitos, além de subsidiar ações estratégicas de saúde pública, como bloqueio de transmissão e monitoramento epidemiológico. A ausência desse insumo compromete a capacidade de resposta da rede municipal de saúde frente aos casos suspeitos de dengue.

Os testes devem permitir a detecção qualitativa do antígeno NS1 em amostras de sangue total, soro ou plasma humano, possibilitando diagnóstico nos primeiros dias de infecção. Os kits devem ser fornecidos com todos os insumos necessários à execução do teste, incluindo dispositivo de teste, pipeta/capilar, diluente/buffer e instruções de uso.

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o **valor médio unitário** da compra é de **R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos)** com **valor médio total** da compra é de **R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais)**.

Conforme descrito abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	1.000	Teste rápido de Dengue NS1 – imunocromatográfico.	R\$ 8,316	R\$ 8.316,00

Sendo assim, é de suma importância a aquisição para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de diagnóstico, assegurando atendimento ágil, seguro e eficaz à população.

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade contratação direta por dispensa de licitação e serão formalizadas nos termos da Portaria municipal nº. 10/2024 com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Balizamento de preços de acordo com as contratações feitas por outros setores desta Prefeitura Municipal de Juquiá, conforme o caso da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço, devidamente cotado e em anexo. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação, inc. II e art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supera o limite lá definido.

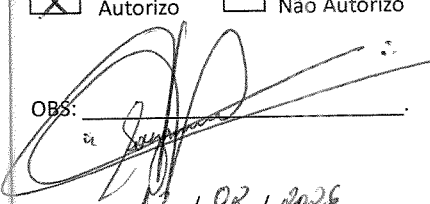
Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2.021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2.023, tendo como base que as empresas são adequadas e próximas da sede da Administração, o que garante maior agilidade no atendimento e redução de custos para logística, reforçando a escolha sob a ótica da economicidade, agilidade no serviço e da eficiência administrativa, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

FICHA 276 DR 05.303.0004

Gestor do Contrato: Roberto Hideki Fujimoto

Fiscal do Contrato: Rodrigo Pozzi


ROBERTO HIDEKI FUJIMOTO
Secretário Municipal de Saúde

☒	Autorizo	☐	Não Autorizo
OBS: 			
12 / 02 / 2026			
Talita Cristina de Souza Matos Secretária Municipal de Governo e Administração			